



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Dispensa de Licitação n° 31/2021

Processo Administrativo n° 47/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, por 40 horas semanais, junto ao ESFs da Secretaria Municipal de Saúde de São Sepé/RS, nos termos do memorando em anexo, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias vedada a prorrogação do contrato.

FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA:

A contratação emergencial se dá em razão da necessidade urgente dos serviços acima elencados, pois o município necessita de material humano para suprir as necessidades dos munícipes. Além disso, houve processo seletivo para contratação de médicos de não houve interessados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24 – É dispensável a licitação: (Lei 8.666/93)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

MED SAÚDE LTDA – Prestação de serviços na Área de Saúde, situada na Avenida Farrapos, 146, sala 75, Floresta, Porto Alegre/RS, CNPJ n° 09.488.536/0001-72, valor mensal de **R\$ 182.400,00** (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado no mercado, conforme demonstrado no Memorando elaborado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde. Inclusive, é o valor que já foi pago pelo Município de São Sepé/RS para os médicos que foram selecionados via processo seletivo (cópias anexas).

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o preço de mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Forma de pagamento, vigência e demais cláusulas pertinentes, farão parte do contrato.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de outubro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Município de São Sepé

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 31/2021

Processo Administrativo nº 47/2021

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2021, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso IV, do diploma legal já mencionado, da empresa MED SAÚDE LTDA – Prestação de serviços na Área de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.488.536/0001-72, para a prestação de serviços médicos, por 40 horas semanais, junto ao ESF da secretaria municipal de saúde de São Sepé/RS, com valor mensal de **R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2.285 Custeio – Atenção Básica; Rubrica: 9171 Contratação por tempo determinado de profissionais da saúde; Desdobramento: 3190049901-0000; Fonte de Recurso: 4500 Atenção Básica; Atividade: 2.285 Custeio – Atenção Básica; Rubrica: 9177 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Desdobramento: 33903906-0000; e Fonte de Recurso: 4500 Atenção Básica.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de outubro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas

Prefeito Municipal

Publique-se:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2021.*